



FRAS-LE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 88.610.126/0001-29

NIRE 43.300.004.350

FATO RELEVANTE

FRAS-LE S.A. ("Companhia") em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, foi aprovado a realização da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia, com prazo de vencimento de 7 (sete) anos e valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando um montante de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Fras-Le S.A.*" celebrado, nesta data, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representando os titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados pela Companhia para reforço de caixa e administração de risco (*liability management*). Ainda, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de sobretaxa (*spread*) de 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis.

As Debêntures serão objeto de oferta de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, mediante o protocolo do pedido de registro da oferta de distribuição pública das Debêntures perante a CVM a ser oportunamente realizado.

Mais informações acerca da Emissão podem ser obtidas na Escritura de Emissão disponível para consulta no *website* de relações com investidores da Companhia (<https://ri.fraslemobility.com/>) e nos *websites* da CVM (<https://cvm.gov.br>) e da B3 (<https://b3.com.br>).

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

Caxias do Sul, 4 de setembro de 2024.

Hemerson Fernando de Souza
Diretor de Relações com Investidores